

TERMO DE REFERÊNCIA

Síntese do Tipo de Demanda: Aquisição de bicicletas e acessórios para implementação do ciclo patrulhamento no entorno das unidades judiciárias situadas no Centro Administrativo do Cambé e Fórum Clóvis Beviláqua.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa descrever detalhadamente a pretensão de aquisição de bicicletas e acessórios, a fim de atender à demanda do Tribunal de Justiça, nos termos e quantidades adiante detalhados.

Item	Descrição	Unid. De Medida	Qtd.
01	BICICLETA - Deve ser do tipo mountain bike, Tamanho do Quadro 17, Aro 29; Material de fabricação do quadro e aro: alumínio; Cor predominante do quadro: preta; Quantidade de marchas: 21; Quantidade de coroas: 03; Quantidade de catracas: 07; Suspensão dianteira; Tipo de freio: a disco (mecânico); Descanso na cor preta; Passador de marchas: deve ser do tipo passador alavanca de marchas Rapid Fire 21 velocidades, com 07 velocidades no passador direito e 03 velocidades no passador esquerdo, fabricado em material alumínio e aço; deve conter suporte para garrafas de água, tipo squeeze, em policarbonato, acoplado ao quadro;	Unidade	04
02	BOLSA DE QUADRO - Porta objetos, tipo bolsa de quadro, com material em poliéster e PVC, sistema de fechamento em zíper, capacidade média de 1,2L, sistema de fixação com 03 alças em velcro, resistente a água, com dimensões aproximadas de: (A x L x C): 17cm x 26cm x 5,5cm.	Unidade	04
03	CAPACETE - Tipo capacete para uso urbano; tamanho G, com sistema a disco de regulagem traseiro, permitindo ajustá-lo de acordo com a circunferência da cabeça e limites de regulagem mínima entre 58-60cm; deve possuir ajuste com tira dupla regulável, com proteção no queixo e fechamento por fivela de engate; camada interna de proteção contra impactos composta de polietileno expandido (EPS); deve possuir, no mínimo, 08 aberturas de ventilação; peso máximo de 300g; cor predominante preta, sendo permitido alguns detalhes nas cores branca, azul ou cinza.	Unidade	04
04	SINALIZADOR DE LED - Sinalizador luminoso traseiro do tipo lâmpada de led, resistente a água; deve ser de fácil instalação tipo presilha ou anel de borracha, e permitir ser utilizado no guidão, canote ou garfo; deve funcionar em três modos: luz constante, flash pulsante e piscando lentamente; deve ser de alimentação por bateria recarregável e possuir botão liga/desliga.	Unidade	04

05	LANTERNA COM BUZINA - Dispositivo de lanterna/buzina (integrado) do tipo luz de led, com fluxo luminoso de 100 lm, alimentado por pilhas ou baterias (ambas recarregáveis), fixação dianteira (guidão), fabricado em ABS. A lanterna deve possuir três modos de operação: strobo, luz forte e luz fraca. A buzina deve ser com, no mínimo, 140 db. Todos resistentes à água.	Unidade	04
----	---	---------	----

1.2. Os quantitativos indicados são meramente estimativos, não gerando para a TJCE a obrigação de pagamento por quantidades não solicitadas.

1.3. Os bens objeto da contratação são caracterizados como comuns, uma vez que podem ser especificados de forma objetiva - por padrões usuais do mercado - conforme justificativa constante do ETP - Estudo Técnico Preliminar.

1.4 Quadro de anexos:

ANEXO	DESCRIÇÃO
I	ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO
II	MAPA DE RISCOS
III	TERMO DE PREPOSTO
IV	TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
V	TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Tratando-se de pretensão de aquisição, o contrato ou instrumento equivalente haverá de perdurar até a conclusão das entregas ou eventual rescisão por descumprimento.

2.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O fornecimento dos bens, objeto deste Termo de Referência, atende à necessidade de otimização na execução do policiamento ostensivo, realizado pelo efetivo da Assistência Militar do



TJCE, devidamente exposta nos Estudos Técnicos Preliminares que antecederam este Termo de Referência.

3.2. Conforme consta nos Estudos Técnicos Preliminares, tal atendimento encontra amparo inclusive no Planejamento Estratégico do Tribunal.

3.3. A fundamentação da contratação, incluindo o detalhamento da necessidade que dá suporte aos quantitativos requisitados, encontra-se descrita e detalhada nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. Conforme detalhado nos Estudos Técnicos Preliminares, o fornecimento pretendido é essencial e garante a manutenção das atividades do TJCE, já que se relaciona à atividade fim do Poder Judiciário, que necessita do serviço de policiamento ostensivo no entorno de suas instalações, garantindo a segurança necessária para os jurisdicionados.

4.2. A aquisição objeto deste Termo de Referência permite a otimização do policiamento ostensivo realizado nas imediações das unidades judiciárias do Centro Administrativo do Cambé e Fórum Clóvis Beviláqua, e se fundamenta na necessidade de manutenção da segurança nesses locais, de modo a entregar condições para os trabalhos requeridos e para a boa prestação jurisdicional, por decorrência.

4.3. O fornecimento objeto deste Termo de Referência se mostra apto a resolver a necessidade de otimização das ações de segurança, realizadas diariamente pelo efetivo da 3ª Companhia de Policiamento de Guarda, garantindo a implementação de um novo processo de policiamento, capaz de viabilizar a pronta resposta aos incidentes e garantir a eficiência do patrulhamento executado.

4.4. Ciclo de vida do objeto

4.4.1 Bicicletas

4.4.1.1 Uso: No ciclopatrulhamento, a bicicleta é utilizada para patrulhar áreas de difícil acesso e monitoramento em locais públicos, portanto precisa ser robusta para suportar terrenos variados, incluindo ruas irregulares e trilhas. Além disso, o uso contínuo exige que o equipamento esteja sempre em condições de operação para garantir a segurança dos policiais.

4.4.1.2 Manutenção: O uso intenso e em terrenos variados exige manutenção frequente. Isso inclui a verificação constante da suspensão, ajustes nas marchas, inspeção dos freios, substituição de pneus e revisão geral do quadro e dos componentes. O sistema de transmissão e os freios a disco podem sofrer desgaste mais rápido devido ao uso constante.

4.4.1.3 Vida útil: Com o tempo, especialmente em uso pesado e prolongado, o quadro de alumínio pode sofrer danos devido a quedas ou impactos fortes. O sistema de marchas e os freios mecânicos podem exigir substituições frequentes. Pneus, suspensões e componentes móveis como passadores e correntes são suscetíveis ao desgaste em ambientes de patrulhamento.

4.4.1.4 Descarte: Quando a bicicleta atingir o fim de sua vida útil, ela pode ser reciclada. O alumínio do quadro e aro é amplamente reciclável, mas as peças plásticas e os componentes eletrônicos podem precisar de processos específicos de descarte. Esse descarte poderá ser realizado nos Ecopontos ou nos Pontos de Entrega Voluntária (PEV), a fim de garantir a correta destinação dos materiais.

4.4.2 Bolsa de Quadro

4.2.1 Uso: A bolsa de quadro é usada para carregar materiais essenciais durante o patrulhamento, como equipamentos de primeiros socorros, rádio, documentos e ferramentas de reparo. Ela precisa ser acessível e resistente à água para proteger os itens em condições climáticas adversas.

4.2.2 Manutenção: O desgaste da bolsa pode ocorrer devido ao uso constante, especialmente com a pressão de carregar equipamentos e o atrito contínuo com o quadro da bicicleta. As alças de velcro podem perder aderência ao longo do tempo, e o zíper pode se desgastar com o uso intensivo.

4.2.3 Desgaste: A exposição constante à chuva, poeira e sujeira pode causar danos ao material da bolsa. A impermeabilidade pode ser comprometida com o tempo, e o zíper pode enferrujar ou enfraquecer. Como o item é exposto a condições externas rigorosas, o desgaste será mais rápido.

4.2.4 Descarte: Após o uso prolongado, a bolsa pode ser descartada também nos ecopontos distribuídos em Fortaleza, garantindo a destinação correta.

4.4.3 Capacete

4.4.3.1 Uso: O capacete é essencial para a segurança do policial durante o patrulhamento. Em áreas de alto risco ele oferece proteção contra impactos, quedas ou até objetos que possam cair, e, portanto, deve ser usado constantemente.

4.4.3.2 Manutenção: O capacete requer verificações regulares para garantir que o sistema de ajuste e a integridade da estrutura interna (EPS) permaneçam intactos. Quaisquer sinais de impacto devem ser avaliados, já que, após um impacto significativo, o capacete pode perder suas propriedades de proteção e precisará ser substituído.

4.4.3.3 Desgaste: O uso contínuo pode causar desgaste no ajuste, especialmente nas tiras e sistema de regulação. A exposição ao calor, umidade e à radiação UV pode comprometer a integridade do material e a segurança oferecida pelo capacete ao longo do tempo.

4.4.3.4 Descarte: Capacetes com sinais de impacto devem ser descartados imediatamente. Mesmo sem impacto, o capacete deve ser trocado a cada 3-5 anos, devido ao desgaste dos materiais. O EPS e a parte plástica do capacete podem ser reciclados, mas o processo de descarte adequado pode ser complicado devido aos diferentes materiais usados no produto. O ideal, portanto, é que os capacetes sejam descartados de forma responsável, seguindo as orientações específicas de descarte e reciclagem.

4.4.4 Sinalizadores e Lanterna

4.4.4.1 Uso: Durante o ciclopatrulhamento, o sinalizador de LED é utilizado para aumentar a visibilidade do policial, funcionando em diferentes modos (luz constante, flash pulsante, luz

piscando lentamente), sendo fixado na parte traseira da bicicleta ou em outros pontos como guidão ou canote. Esse dispositivo é crucial para garantir que o policial seja facilmente localizado, reduzindo o risco de acidentes. A lanterna com buzina tem uma função complementar. A lanterna proporciona iluminação para o caminho, enquanto a buzina é usada para alertar motoristas e pedestres. Esse dispositivo, fixado no guidão da bicicleta, também possui modos de operação (luz forte, luz fraca, strobo) e é fundamental para comunicação e segurança, especialmente em áreas com tráfego intenso ou à noite.

4.4.4.2 Manutenção: Ambos os dispositivos exigem manutenção regular para garantir seu funcionamento adequado durante o patrulhamento. O sinalizador de LED deve ser verificado periodicamente para garantir que os LEDs estão funcionando corretamente e que a vedação contra água está intacta. A bateria recarregável precisa ser monitorada, garantindo que o sinalizador tenha carga suficiente para todo o turno de patrulhamento. A lanterna deve ser testada para garantir que a luz esteja funcionando com a intensidade adequada e que a buzina emita o som correto. As pilhas ou baterias recarregáveis devem ser carregadas regularmente, e a vedação do dispositivo deve ser inspecionada para evitar danos causados por água ou sujeira. Além disso, a fixação da lanterna no guidão deve ser ajustada para prevenir que o dispositivo se mova ou se solte durante o uso.

4.4.4.3 Desgaste: O sinalizador de LED pode sofrer desgaste da vedação contra água, prejudicando sua proteção e tornando-o suscetível a falhas. As baterias recarregáveis, com o tempo, podem perder a capacidade de manter a carga por longos períodos, reduzindo a eficiência do sinalizador. A luz da lanterna pode se tornar mais fraca ao longo do tempo, especialmente com o uso constante em diferentes modos. A buzina pode ter sua intensidade de som reduzida devido ao uso contínuo, e as pilhas ou baterias recarregáveis precisam ser trocadas periodicamente, pois perdem capacidade com o tempo. A fixação da lanterna pode também se desgastar devido à vibração constante durante o patrulhamento.

4.4.4.4 Substituição: Quando qualquer um desses dispositivos apresentar falhas irreparáveis, como LEDs queimados, falhas na buzina ou na vedação, ou a perda de capacidade da bateria, é necessário substituí-los. O sinalizador de LED deve ser trocado quando a bateria não retém mais carga

suficiente para garantir visibilidade durante o patrulhamento, ou quando a vedação contra água não for mais eficaz. A vida útil do sinalizador pode variar, mas geralmente é de 2 a 3 anos em uso intenso. A lanterna com buzina também precisa ser substituída quando apresentar falhas em seus componentes principais (luz ou buzina), quando a vedação estiver comprometida, ou quando a bateria não tiver mais capacidade de carga. A vida útil de uma lanterna com buzina geralmente varia de 2 a 4 anos, dependendo do uso e da manutenção.

4.4.4.5 Descarte: Após o fim da vida útil de ambos os dispositivos, o descarte adequado é crucial para minimizar o impacto ambiental. O sinalizador de LED e a lanterna com buzina contêm componentes eletrônicos, plásticos e, em alguns casos, baterias recarregáveis, que devem ser descartados de forma responsável. O processo de reciclagem desses materiais envolve a separação dos plásticos, metais e componentes eletrônicos. A bateria recarregável deve ser descartada em pontos de coleta específicos para evitar riscos ambientais e garantir que o material seja processado corretamente. Embora o plástico e os componentes eletrônicos possam ser reciclados, a separação dos materiais é fundamental para que o processo de reciclagem seja eficaz. As baterias recarregáveis, como as de lítio, devem ser descartadas em locais específicos para baterias, já que seu descarte inadequado pode causar danos ao meio ambiente.

5. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. A FORNECEDORA deve possuir aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com objeto deste Termo de Referência, inclusive quando requerido procedimento especial para trânsito e entrega.

5.2. A FORNECEDORA deve possuir capacidade e disponibilidade para emitir notas fiscais de venda.

5.3. Na medida em que se trata de compra de bicicletas e respectivos acessórios, adicionalmente a FORNECEDORA deverá comprovar experiência prévia no fornecimento desses itens, garantindo a qualidade e adequação aos padrões exigidos pelo TJCE.

6. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

6.1. Especificações técnicas

6.1.1. O objeto a ser adquirido consiste em bicicletas e acessórios, e deve atender as seguintes características essenciais:

6.1.1.1. **BICICLETA** - Deve ser do tipo mountain bike, Tamanho do Quadro 17, Aro 29; Material de fabricação do quadro e aro: alumínio; Cor predominante do quadro: preta; Quantidade de marchas: 21; Quantidade de coroas: 03; Quantidade de catracas: 07; Suspensão dianteira; Tipo de freio: a disco (mecânico); Descanso na cor preta; Passador de marchas: deve ser do tipo passador alavanca de marchas Rapid Fire 21 velocidades, com 07 velocidades no passador direito e 03 velocidades no passador esquerdo, fabricado em material alumínio e aço; deve conter suporte para garrafas de água, tipo squeeze, em policarbonato, acoplado ao quadro;

6.1.1.1.a Quanto às bicicletas, a escolha do material em alumínio se dá em razão da sua durabilidade e por ser mais leve, garantindo mais conforto na execução do serviço policial, que possui longos períodos de duração. Além disso, trata-se do material mais comum na fabricação de aros e quadro de bicicletas, diferente do aço e carbono, ampliando a competitividade entre os fornecedores do equipamento.

6.1.1.2. **BOLSA DE QUADRO** - Porta objetos, tipo bolsa de quadro, com material em poliéster e PVC, sistema de fechamento em zíper, capacidade média de 1,2L, sistema de fixação com 03 alças em velcro, resistente a água, com dimensões aproximadas de: (A x L x C): 17cm x 26cm x 5,5cm.

6.1.1.3. **CAPACETE**: Tipo capacete para uso urbano; tamanho G, com sistema a disco de regulagem traseiro, permitindo ajustá-lo de acordo com a circunferência da cabeça e limites de regulagem mínima entre 58-60cm; deve possuir ajuste com tira dupla regulável, com proteção no queixo e fechamento por fivela de engate; camada interna de proteção contra impactos composta de

polietileno expandido (EPS); deve possuir, no mínimo, 08 aberturas de ventilação; peso máximo de 300g; cor predominante preta, sendo permitido alguns detalhes nas cores branca, azul ou cinza;

6.1.1.4. **SINALIZADOR DE LED** - Sinalizador luminoso traseiro do tipo lâmpada de led, resistente a água; deve ser de fácil instalação tipo presilha ou anel de borracha, e permitir ser utilizado no guidão, canote ou garfo; deve funcionar em três modos: luz constante, flash pulsante e piscando lentamente; deve ser de alimentação por bateria recarregável e possuir botão liga/desliga.

6.1.1.5. **LANTERNA COM BUZINA** - Dispositivo de lanterna/buzina (integrado) do tipo luz de led, com fluxo luminoso de 100 lm, alimentado por pilhas ou baterias (ambas recarregáveis), fixação dianteira (guidão), fabricado em ABS. A lanterna deve possuir três modos de operação: strobo, luz forte e luz fraca. A buzina deve ser com, no mínimo, 140 db. Todos resistentes à água.

6.2. Marca

6.2.1. Os itens a serem adquiridos possuem especificações técnicas simples e amplamente disponíveis no mercado, como bicicletas de uso comum e acessórios não especializados. Esse perfil de bens é caracterizado pela ampla variedade de fornecedores e fabricantes, tornando desnecessária a indicação de marcas específicas para assegurar qualidade ou funcionalidade.

6.3. Validade e aplicabilidade dos itens adquiridos

6.3.1. Os produtos entregues devem ter aplicabilidade e utilização pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, salvo produtos perecíveis, que deverão contar com mais de 50% do tempo remanescente da validade pelo tipo de objeto que consista, desde que não seja inferior a 60 (sessenta) dias.

6.3.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela FORNECEDORA, o TJCE poderá admitir prazo diverso e específico ao caso concreto e inclusive condicionar tal

excepcionalidade à obrigação de troca pela FORNECEDORA, caso não sejam consumidos os produtos.

7. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar e não menor que a garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido acima, a FORNECEDORA fica obrigada a garantir o bem ofertado pelo período restante.

7.3. A garantia será prestada com vistas a manter os objetos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o TJCE.

7.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria FORNECEDORA, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas, mantendo a FORNECEDORA sempre a responsabilidade pelos objetos entregues e sua manutenção, independentemente de quem preste a assistência técnica.

7.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias e mesmo substituição de produtos, materiais ou insumos que se mostrem impróprios ou sem condições de utilização.

7.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.7. Se for necessário recolher item para manutenção, a FORNECEDORA deverá

disponibilizar item equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo TJCE, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos que necessitem de sua utilização, durante a execução dos reparos.

7.8. O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade da FORNECEDORA.

7.9. Uma vez notificado, a FORNECEDORA realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da notificação.

7.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado, a exclusivo critério do TJCE.

7.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições, sem o atendimento da solicitação do TJCE e sem apresentação de justificativa plausível pela FORNECEDORA, fica o TJCE autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da FORNECEDORA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos, e sem prejuízo da aplicação de penalidades à FORNECEDORA por descumprimento do compromisso de garantia.

7.12. Os custos incorridos na contratação de terceiros e na substituição de peças ou materiais, por decorrência de garantia não atendida no prazo notificado, serão devidos e cobrados à FORNECEDORA que desatender ao prazo de atendimento da garantia.

7.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7.14. O desatendimento do prazo e providências de garantia determina adicionalmente a aplicação de penalidade administrativa à FORNECEDORA, na medida em que configura descumprimento de contrato.

8. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. Além dos parâmetros específicos de sustentabilidade intrinsecamente vinculados ao tipo de objeto contratual, a FORNECEDORA deve estar em conformidade com exigências que fomentem a adoção de boas práticas destinadas a otimizar o uso de recursos, reduzir a incidência de desperdícios, mitigar a poluição e considerar atentamente as preocupações de cunho social.

8.2. Estes critérios englobam:

8.2.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, visando à proteção da saúde e do meio ambiente.

8.2.2. Substituição de substâncias tóxicas por alternativas atóxicas ou de menor toxicidade, garantindo a segurança dos trabalhadores e a preservação ambiental.

8.2.3. Adoção de práticas que promovam a racionalização e economia no consumo de energia elétrica e água, contribuindo para a redução dos impactos ambientais.

8.2.4. Treinamento e capacitação periódicos dos empregados, com foco em boas práticas de redução de desperdícios, poluição e considerações sociais, visando ao desenvolvimento sustentável.

8.2.5. Implementação de programas de reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação, reduzindo o impacto ambiental e fomentando a inclusão social.

8.2.6. Utilização de água de reuso ou outras fontes, como águas pluviais ou de poços

certificados como isentos de contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, sempre que viável, visando a conservação dos recursos hídricos e a preocupação social com o acesso à água limpa.

8.2.7. Destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas, lâmpadas e baterias.

8.3. Dessa forma, a FORNECEDORA não apenas se compromete com a sustentabilidade ambiental, mas também com o bem-estar da sociedade, cumprindo requisitos que abrangem tanto aspectos ecológicos quanto sociais.

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (dias) úteis, contados da assinatura do contrato ou do recebimento de instrumento equivalente.

9.2. O empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es) será do tipo ordinário, pois o Tribunal de Justiça determinou a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir. Neste caso, será emitida previamente e encaminhada ao fornecedor uma ordem de fornecimento para conhecimento e assinatura, sendo que, as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas após a notificação do empenho ordinário.

9.2.1 A(s) ordem(ns) de fornecimento indicará(ão) a descrição do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).

9.3. Os bens deverão ser entregues na Rodovia BR 116, nº 2555, km 6, módulo 14, em Fortaleza/CE, destinado ao funcionamento do Depósito de Bens Móveis do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, (85) 3108-1538/1537, ou no específico endereço constante na ordem de

fornecimento.

9.4. A entrega deverá ser feita no local final indicado pelo TJCE no endereço referido, podendo ser em andares distintos e mesmo diretamente em local específico do almoxarifado.

9.5. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Nota de Empenho correspondente, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote, o que houver.

9.6. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

9.7. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelo TJCE.

9.8. São de responsabilidade da FORNECEDORA as condições de conservação dos materiais até sua entrega, abrangendo inclusive o estado e resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

9.9. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) pertinentes ao tipo de objeto.

9.10. Deverão constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante, distribuidor ou importador, procedência, nº do lote, quando houver, prazo de validade.

9.11. Os materiais adquiridos poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante do TJCE, que, conforme sua necessidade,

poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

9.12. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da FORNECEDORA, o TJCE poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise e solicitar análise técnica por especialista.

9.12.1. Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a FORNECEDORA deverá arcar com os custos da análise, sem prejuízo da abertura de processo para penalização e mesmo instrução de extinção do contrato.

9.12.2. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, indicarem diferenças das especificações prometidas pelo fabricante.

10. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO DA FORNECEDORA – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

10.1. O preço fixado em contrato para o fornecimento do objeto se refere à execução com a máxima qualidade. Portanto, a execução contratual que atinja os objetivos contratados sem a máxima qualidade e não atendimento pleno das metas do fornecimento, importará pagamento proporcional pelo realizado, seguindo os critérios deste instrumento.

10.2. Tais ajustes visam assegurar o recebimento dos objetos, mesmo diante de eventuais imperfeições, com a dedução prevista no artigo 144 da Lei nº 14.133/21, promovendo-se pagamento proporcional ao realizado, de modo a evitar superfaturamento e locupletamento.

10.3. Entretanto, eventuais falhas e descumprimentos contratuais verificados, seja por não estarem nas faixas de admissibilidade dos instrumentos de medição de resultados, serão devidamente apurados em processos administrativos próprios, podendo resultar em aplicação de penalidade, sem

prejuízo de possível rescisão do contrato.

Indicador	
- Entrega tempestiva dos materiais -	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos insumos no prazo pactuado
Meta	Entregar/receber 100% da quantidade solicitada dentro do prazo estipulado pelo TJCE.
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento e Documento com o registro da entrega
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória dos eventos de pedido e de entrega
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento
Mecanismo de cálculo	<p style="text-align: center;">(Dias decorridos) = (Data de entrega) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento)</p> <p>* excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais até o término do expediente administrativo.</p> <p>** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/09/2022, com a entrega dos insumos realizada em 22/09/2022, o cálculo será: (22/09/2022 - 01/09/2022 = 21 dias percorridos)</p> <p>*** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido neste instrumento, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega</p>
Faixas de ajuste no pagamento	<p>a) Cumprido o prazo de entrega dos insumos: 100% do valor empenhado</p> <p>b) Atraso de até 5 dias: valor base de 99% do valor do(s) item(ns)</p> <p>c) Atraso entre 5 e 10 dias: valor base de 97% do valor do(s) item(ns)</p> <p>d) Atraso acima de 10 dias: valor base máximo de 95% do valor do(s) item(ns) e</p>

	abertura de processo administrativo para possível aplicação adicional de penalidade.
Observações	<p>Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue pontual, mas parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida.</p> <p>As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto, pois se trata de admitir o recebimento em atraso de até 10 (dez) dias, glosando/descontando as estimadas perdas operacionais do período, mas considerado admissível este adicional limitado de tempo, apenas com efeitos pecuniários.</p> <p>Eventuais atrasos justificados pela FORNECEDORA e aceitos pela equipe de fiscalização não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento por realização de glosa.</p>

11. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA EM RELAÇÃO AO OBJETO

11.1. A FORNECEDORA deverá cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e na sua proposta, assumindo os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão ao menos as indicações referentes a: número de empenho, número do processo, marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), reconhecendo desde já a aplicabilidade desta legislação específica no fornecimento detalhado neste instrumento;

11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



- 11.1.4. Comunicar ao TJCE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.5. Garantir que o insumo fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para o TJCE, caso ele não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos;
- 11.1.6. Efetuar a troca do produto, caso ele deteriore, mesmo em condições ambientais adequadas de estocagem;
- 11.1.7. Entregar o objeto dentro do prazo estipulado, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na quantidade solicitada;
- 11.1.8. Assumir toda a responsabilidade pelos custos diretos e indiretos, encargos/tributos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, adicionais de insalubridade, periculosidade, taxas, taxas de administração, fretes, carga e descarga, seguros, deslocamentos de pessoal, embalagem, validade/e ou garantia, contribuições fiscais e parafiscais, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a entrega dos materiais;
- 11.1.9. Atender prontamente o representante do TJCE com vista às substituições dos materiais que tenham sido recusados pela Administração;
- 11.1.10. Manter à frente pessoa qualificada, para representá-lo junto à fiscalização;
- 11.1.11. Fornecer os materiais nas embalagens originais e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;

11.1.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responder por danos causados diretamente a terceiros ou ao TJCE, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

11.1.13. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

11.1.14. Assumir todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento e montagem, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente;

11.1.15. Não será admitida a subcontratação:

11.1.15.1 A não admissão da subcontratação garante o controle total sobre o cumprimento das especificações, prazos e qualidade do objeto contratado, eliminando riscos de falhas por intermediários.

11.1.15.2 A execução integral por uma única empresa facilita a fiscalização e o acompanhamento técnico do contrato ou instrumento hábil, promovendo uma gestão mais eficiente e simplificada do processo.

11.1.15.3 Essa medida se alinha aos princípios de economicidade, transparência, responsabilidade e eficácia, previstos no art. 122 da referida lei, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos.

11.1.15.4 Ao não permitir subcontratações, a responsabilidade pela execução total do contrato ou instrumento hábil recai diretamente sobre o fornecedor contratado, minimizando riscos de falhas contratuais e assegurando a qualidade na entrega final.

12. OBRIGAÇÕES DO TJCE EM RELAÇÃO AO OBJETO

12.1. O TJCE deverá cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório e seus anexos e ainda:

12.1.1. Prestar à FORNECEDORA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento respectivo;

12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;

12.1.3. Viabilizar local para entrega, teste ou instalação, o que couber segundo o tipo de fornecimento.

13. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A execução do contrato ou instrumento equivalente será acompanhada por representantes do TJCE, definidos como Gestor e Fiscal(is) do Contrato, que manterão comunicação com o representante indicado pela FORNECEDORA.

13.2. A FORNECEDORA designará formalmente o representante da empresa, na forma do modelo Anexo III deste Termo de Referência.

13.3. As comunicações entre o TJCE e a FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito, preferencialmente de forma eletrônica e concentradamente pelo representante legal ou preposto.

13.4. A fiscalização poderá ser efetivada por amostragem e com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo.

13.5. A fiscalização da execução será efetuada pelo fiscal técnico, que acompanhará a entrega e exigirá que sejam cumpridas todas as exigências relacionadas ao fornecimento, de modo a assegurar os melhores resultados para o TJCE.

13.6. A fiscalização técnica deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), a qualidade e condições da entrega e recebimento dos objetos, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

13.7. A fiscalização técnica deve monitorar a qualidade dos objetos entregues, devendo intervir para requerer à FORNECEDORA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

13.8. A conformidade do material/técnica/equipamento e sua aplicação no fornecimento será verificada mediante exigência de documentos comprobatórios e evidências da FORNECEDORA, para confrontar com a proposta e detalhamentos deste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades, especificações técnicas e datas de entrega.

13.9. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou não, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do TJCE ou de seus agentes.

13.10. A fiscalização do TJCE anotar no histórico do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, podendo exigir da FORNECEDORA acompanhamento e participação nos registros.

13.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, sem prejuízo de promover o sancionamento.

14. RECEBIMENTO DOS OBJETOS

14.1. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as

especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da FORNECEDORA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14.2. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé da FORNECEDORA, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a FORNECEDORA fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto à FORNECEDORA.

14.3. Recebimento provisório

14.3.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo TJCE no ato de entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Anexo IV (Termo de Recebimento Provisório), devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

14.3.2. As informações especiais dos itens fornecidos, como lotes e validades, deverão constar na nota fiscal (NFE) e precisam convergir com o material entregue. No caso de divergências, o fiscal do contrato irá formalizar junto à FORNECEDORA a necessidade da Carta de Correção de informações, visto que é através das informações da nota fiscal que são tratados possíveis desvios de qualidade.

14.4. Recebimento definitivo

14.4.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após confirmação das características e verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.

14.4.2. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será

realizado pelo gestor do contrato, conforme termo constante no Anexo V (Termo de Recebimento Definitivo) e é condição para iniciar a contagem do prazo de pagamento.

14.4.3. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à FORNECEDORA, por escrito, as respectivas correções.

14.4.4. Pode a carga ser recusada integral ou parcialmente, a critério do TJCE, e toda informação divergente do contrato e fato gerador para a recusa será formalmente registrada e comunicada à FORNECEDORA.

14.4.5. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido à ausência de documentação exigível, negação por parte da FORNECEDORA sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de compromisso de troca de material, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento que não recebam pronta correção pela FORNECEDORA.

14.4.6. Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, poderá disponibilizar o material parcialmente recebido e atestado para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo à FORNECEDORA para solução do problema. Caso a FORNECEDORA não resolva a questão até o prazo estipulado, que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega do item, o TJCE procederá com a instrução de pagamento da nota fiscal à FORNECEDORA, com a glosa referente aos quantitativos e/ou produtos não entregues ou não conformes.

14.4.7. Pode, contudo, o TJCE preferir devolver toda a carga recebida, quando faltar parte do pedido ou houver inconformidades com parte dos itens, sendo certo que o recebimento parcial é faculdade e não obrigação do TJCE.

14.4.8. Para solução do problema, como melhores práticas, a FORNECEDORA poderá entregar o material correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos materiais e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso a FORNECEDORA se negue a entregar a nota fiscal de devolução, a glosa é suficiente para solução da situação.

15. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos itens, desde que apresentada anteriormente a respectiva nota fiscal, devidamente atestada, e manutenção da validade das certidões exigidas para contratação.

15.2. Constatada a situação de irregularidade da FORNECEDORA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou apresente justificativa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

15.3. Persistindo a irregularidade, o TJCE poderá adotar as medidas necessárias ao cancelamento do empenho, bem como a possibilidade de contratação de remanescente.

15.4. Todos os atos deverão constar nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à FORNECEDORA o acesso e a ampla defesa.

15.5. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será cancelado o empenho com a FORNECEDORA inadimplente.

15.6. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do TJCE conforme sua indicação, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.

15.7. Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA das suas responsabilidades e obrigações assumidas.

15.8. O TJCE não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro custo não previsto na proposta.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

16.1. Critério de Julgamento da Proposta

16.1.1 A FORNECEDORA será selecionado por meio da realização de procedimento de COTAÇÃO ELETRÔNICA, para seleção da melhor proposta para aquisição por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

16.1.2. Poderão participar desta Dispensa de Licitação preferencialmente microempresas e empresas de pequeno porte, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, suas atualizações ou outro instrumento legal que venha substituí-la.

16.1.3. Nos termos do disposto no § 3º do art. 75 da Lei 14.133-2021, a presente contratação será divulgada mediante aviso no sítio eletrônico oficial do TJCE, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, permitindo dar ampla publicidade ao mercado visando a seleção da proposta mais vantajosa.

16.2. Será exigida da **FORNECEDORA** a comprovação e manutenção da seguinte **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

16.2.1. Cartão do CNPJ;

16.2.2. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

16.2.3. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta

Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e

16.2.4. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade determinado, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

16.3. Será exigida da **FORNECEDORA** a comprovação e manutenção da seguinte **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

16.3.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede da FORNECEDORA, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na contratação direta, ou de sociedade simples;

16.3.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da FORNECEDORA;

16.4. Será exigida da **FORNECEDORA** a comprovação e manutenção da seguinte **HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:**

16.4.1. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista (Federal, FGTS, trabalhista, estadual, municipal).

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

17.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

17.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

17.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.1.2, 18.1.3 e 18.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8 deste Contrato, bem como nas alíneas 18.1.2, 18.1.3 e 18.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art.156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021); 17.2.4. Multa:

17.2.4.1. Moratória: nos termos do artigo 162, caput e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21, a ser aplicada à fornecedora no valor percentual correspondente na tabela abaixo:

ITEM	OCORRÊNCIA		CORRESPONDÊNCIA
1	Entrega dos produtos	Atraso injustificado de até 4 (quatro) dias corridos na entrega dos produtos	0,5% sobre o valor global da aquisição / por dia de atraso

2		Atraso injustificado por mais de 4 (quatro) dias corridos na entrega do material	0,5% sobre o valor global da aquisição / por dia de atraso
3	Regularização de Inconformidades	Atraso injustificado de até 02 (dois) dias corridos na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	0,8% sobre o valor global da aquisição / por dia de atraso
4		Atraso injustificado por mais de 02 (dois) dias corridos na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	0,8% sobre o valor global da aquisição / por dia de atraso
5	Recusa do objeto	Se o atraso superar 20 (vinte) dias, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto	Sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas

17.2.4.2. Nos casos omissos, serão aplicadas as sanções após o devido processo administrativo, resguardados os princípios de proporcionalidade e igualdade com base nas sanções existentes, sempre equivalente ao prejuízo ou transtorno causado.

17.2.4.3. Compensatória: A sanção de multa calculada na forma do edital ou instrumento equivalente não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento), do valor global da aquisição, no caso de inexecução total do objeto, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

17.2.4.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

17.3. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato ou instrumento equivalente por descumprimento ou cumprimento irregular de suas

cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

17.4. A aplicação das sanções previstas no contrato ou instrumento equivalente não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.5. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021):

17.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

17.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art.158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): 17.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

17.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

17.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.7.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

17.7.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art.160, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art.161, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art.163 da Lei nº 14.133/21.

17.11. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão contratante.

17.12. As notificações de multas e sanções são de responsabilidades da Coordenadoria Central de Contratos e Convênios do TJCE, que receberá da unidade administrativa responsável e gestora do contrato os relatórios com as ocorrências insatisfatórias que comprometam a execução do termo de contrato.

17.13. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.



18. AMOSTRAS

18.1 O TJCE se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar. No entanto, devido à natureza da contratação e características do objeto, a apresentação de amostras não é necessária.

19. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

19.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.224,28 (seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme memória de cálculo da média saneada dos valores obtidos na pesquisa de preço, disposta no Anexo I deste Termo de Referência.

20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 A dotação relativa a esta dispensa eletrônica será indicada posteriormente pelo setor financeiro.

Fortaleza, 02 de dezembro de 2024

Pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Marilene dos Santos Lima – CB PM
Responsável pelo Planejamento | Assistência Militar
Mat. 52565

Documento assinado digitalmente
gov.br MARILENE DOS SANTOS LIMA
Data: 02/12/2024 09:12:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Normativo: Manual de Pesquisa de Preços do TJCE (Parágrafo único do art. 6º)

AQUISIÇÃO				PAINEL DE PREÇOS			SÍTIOS DE DOMÍNIO AMPLO							COTAÇÃO DIRETA			VALOR MÉDIO	VARIACÃO ACEITÁVEL	LIMITE SUPERIOR	LIMITE INFERIOR	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL			
				UASG 987653	UASG 987511	UASG 987637	AMAZON	CENTAURO	MERCADO LIVRE	MAGALU	DECATHLON	AMERICANAS	COISAS DE BIKE	JOÃO CICLO	GERAÇÃO 200	WORD BIKE									
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT			
1	Bicicleta Aro 29, mountain bike	4	Unidade	R\$ 1.300,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.724,73																			
2	Bolsa para quadro de bicicleta	4	Unidade				R\$ 39,99		R\$ 26,41		R\$ 1.231,87			R\$ 1.019,00	R\$ 849,90	R\$ 2.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 870,00		R\$ 1.325,42	40%	R\$ 1.855,59	R\$ 795,25	R\$ 1.250,47	R\$ 5.001,88
3	Capacete de ciclista, tipo urbano	4	Unidade				R\$ 78,99		R\$ 127,59	R\$ 95,90				R\$ 33,63	R\$ 69,90	R\$ 100,00		R\$ 45,00		R\$ 52,49	40%	R\$ 73,48	R\$ 31,49	R\$ 47,13	R\$ 188,52
4	Sinalizador de led para bicicleta	4	Unidade						R\$ 55,80	R\$ 60,89		R\$ 47,90			R\$ 139,90	R\$ 299,00		R\$ 100,00		R\$ 140,23	40%	R\$ 196,32	R\$ 84,14	R\$ 115,85	R\$ 463,40
5	Lanterna com buzina para bicicleta	4	Unidade				R\$ 63,00		R\$ 52,66	R\$ 78,89					R\$ 49,90	R\$ 249,00		R\$ 58,00		R\$ 86,92	40%	R\$ 121,68	R\$ 52,15	R\$ 58,23	R\$ 232,92
																	R\$ 116,69	40%	R\$ 163,37	R\$ 70,01	R\$ 84,39	R\$ 337,56			
																						R\$ 6.224,28			

NOTAS EXPLICATIVAS

Valor médio é a média aritmética dos preços apurados durante a pesquisa de preços.

40% é a variação aceitável para, aplicado ao valor médio, estabelecer os limites superior e inferior, conforme Art. 5º, parágrafo único, do Manual de Pesquisa de Preços do TJCE.

O limite superior é o valor médio, acrescido da variação aceitável. O limite inferior é o valor médio, diminuído pela variação aceitável.

Os preços em vermelho estão acima do limite superior. Os preços em amarelo estão abaixo do limite inferior. Os preços em verde estão iguais ou entre o limite superior ou inferior.

Média Saneada é a média aritmética dos preços (em verde) que estão entre o limite superior e o limite inferior, excluídos desse cálculo os valores (em vermelho) acima do limite superior e os valores (em amarelo) abaixo do limite inferior.

O CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS CONSTANTES NESTA PLANILHA LEVOU EM CONTA QUE:

- a) para representação dos centavos, foram considerados os valores até a centésima parte do real, ou seja, até a segunda casa decimal.
- b) o arredondamento do centavo foi realizado quando a milésima parte do real foi superior a 50% de R\$ 0,01 (um centavo de real).

Documento assinado digitalmente



MARILENE DOS SANTOS LIMA

Data: 02/12/2024 09:12:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO II - MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL

Nº processo: 8527124-77.2024.8.06.0000

Solução para o atendimento da demanda de otimização do policiamento ostensivo por meio do ciclo patrulhamento

DESCRIÇÃO DO RISCO	PRINCIPAIS CAUSAS POSSÍVEIS	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	AÇÕES PREVENTIVAS	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESP. PELO CONTINGENCIAMENTO
Deficiência na definição da demanda.	Equívoco no levantamento das necessidades internas; falta de conhecimento técnico; informações incompletas. Elaboração deficiente do Termo de Referência.	Remota – Valor 1	Alto – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Promover treinamentos regulares para a equipe responsável pelo levantamento de necessidades e elaboração do Termo de Referência; Estabelecer uma revisão formal desses procedimentos, garantindo que estejam alinhados às melhores	Formar um grupo de trabalho com conhecimento técnico das necessidades pretendidas.	Equipe de Planejamento

DESCRIÇÃO DO RISCO	PRINCIPAIS CAUSAS POSSÍVEIS	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	AÇÕES PREVENTIVAS	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESP. PELO CONTINGENCIAMENTO
					práticas e atualizados; Envolver os stakeholders relevantes desde o início do processo para garantir uma compreensão abrangente das necessidades e requisitos.		
Equívoco na definição da equipe de planejamento	Falta de servidores com capacitação específica; Comprometimento na elaboração do ETP e Termo de Referência.	Remota – Valor 1	Alto – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Desenvolver um programa de capacitação regular para os servidores, focado nas habilidades específicas necessárias para a elaboração de ETPs e Termos de Referência; Realizar um mapeamento das competências necessárias para a elaboração dos	Formar um grupo de trabalho com conhecimento técnico e com condições de executar as tarefas pertencentes a esta demanda.	Equipe de Planejamento

DESCRIÇÃO DO RISCO	PRINCIPAIS CAUSAS POSSÍVEIS	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	AÇÕES PREVENTIVAS	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESP. PELO CONTINGENCIAMENTO
					artefatos.		
Fracasso da aquisição	Desconhecimento do mercado, condições excessivas no Termo de Referência; Comprometimento do desenvolvimento das ações técnicas futuras.	Remota – Valor 1	Alto – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Realizar uma análise detalhada do mercado antes da elaboração do Termo de Referência; Consultar especialistas externos para obter insights sobre as melhores práticas e condições realistas.	Formar um grupo de trabalho com conhecimento técnico e experiências.	Equipe de Planejamento
Qualidade Insatisfatória dos materiais	Fornecedor não atende às necessidades do órgão.	Possível – Valor 2	Médio – Valor 2	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Realizar consulta prévia ao mercado.	Definir critérios nos estudos técnicos e Termo de Referência.	Equipe de planejamento
Fornecedor Não Confiável	Falta de referências do fornecedor; Instabilidade financeira da	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Realizar uma análise detalhada do histórico do fornecedor. Exigir	Estabelecer contratos flexíveis que permitam a substituição rápida.	Equipe de planejamento

DESCRIÇÃO DO RISCO	PRINCIPAIS CAUSAS POSSÍVEIS	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	AÇÕES PREVENTIVAS	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESP. PELO CONTINGENCIAMENTO
	empresa fornecedora.				referências comerciais; Verificar a estabilidade financeira por meio de análises de balanços.		
Falta de Empenho vigente para liquidação e pagamento à contratada.	Ausência de gerenciamento e controle de orçamento destinado ao contrato; Insatisfação da Contratada; Descumprimento Contratual.	Remota – Valor 1	Baixa – Valor 1	Risco Baixíssimo Somatório de Valor 2	Realizar um planejamento orçamentário detalhado antes da assinatura do contrato; Identificar todas as despesas previstas, incluindo custos diretos e indiretos, para evitar surpresas ao longo da execução do contrato; Garantir que recursos financeiros e humanos sejam	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato.	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato

DESCRIÇÃO DO RISCO	PRINCIPAIS CAUSAS POSSÍVEIS	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	AÇÕES PREVENTIVAS	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESP. PELO CONTINGENCIAMENTO
					<p>alocados de maneira adequada para o gerenciamento do contrato;</p> <p>Evitar sobrecarga de responsabilidades que possam comprometer a efetividade do controle orçamentário.</p>		
Prejuízo orçamentário para a Administração	Rescisão Contratual por inexecução do objeto; Prejuízo para a instituição e para o setor demandante.	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	<p>Garantir que o contrato seja elaborado de maneira clara e detalhada, incluindo todos os requisitos, prazos e expectativas;</p> <p>Especificar claramente os critérios de desempenho e as</p>	Avaliar a execução contratual assiduamente.	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato

DESCRIÇÃO DO RISCO	PRINCIPAIS CAUSAS POSSÍVEIS	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	AÇÕES PREVENTIVAS	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESP. PELO CONTINGENCIAMENTO
					metas a serem alcançadas.		
Variação de Preços no Mercado.	Flutuações econômicas; Mudanças nas taxas de câmbio (se houver importação).	Provável – Valor 3	Alto – Valor 3	Risco Extremo Somatório de Valor 6	Monitorar indicadores econômicos.	Estabelecer estoques estratégicos em momentos de preços favoráveis;	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Não Conformidade com Normas e Regulamentações Ambientais	Falta de due diligence na seleção de fornecedores; Mudanças nas regulamentações ambientais.	Remota – Valor 1	Alto – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Realizar auditorias nos fornecedores. Manter-se atualizado sobre regulamentações ambientais.	Desenvolver planos de ação para rápida adaptação a novas regulamentações. Manter comunicação próxima com fornecedores para ajustes necessários.	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Recebimento dos materiais com qualidade inferior, com defeito ou	Inspeção inadequada do material antes da entrega; Falta de especificações claras no pedido de	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Definir um processo de inspeção rigoroso antes da entrega	Receber o material com cautela e verificar se está em boas condições;	Fiscais do Contrato

DESCRIÇÃO DO RISCO	PRINCIPAIS CAUSAS POSSÍVEIS	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	AÇÕES PREVENTIVAS	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESP. PELO CONTINGENCIAMENTO
inadequado às necessidades da empresa.	compra; Descumprimento do contrato pelo fornecedor.				do material; Elaborar especificações claras e detalhadas no pedido de compra; Incluir cláusulas contratuais que prevejam penalidades para o fornecedor em caso de descumprimento.	Documentar qualquer dano ou inadequação no material; Comunicar imediatamente o fornecedor sobre o problema; Negociar a troca ou reparo do material.	
Possíveis problemas logísticos que podem interromper o fluxo normal de abastecimento. Atrasos na Entrega	Desastres naturais, problemas de transporte, falhas em fornecedores-chave.	Possível – Valor 2	Médio – Valor 2	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Diversificação de fornecedores, plano de contingência logística, monitoramento em tempo real da cadeia de abastecimento.	Plano de ação imediato Diversificar as rotas de entrega.	Fiscais do Contrato
Problemas de Armazenamento e Estocagem	Falhas nos processos de armazenamento;	Remota – Valor 1	Alta – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor	Investir em sistemas de armazenamento	Manter um sistema de monitoramento contínuo de estoques.	Fiscais do Contrato

DESCRIÇÃO DO RISCO	PRINCIPAIS CAUSAS POSSÍVEIS	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	AÇÕES PREVENTIVAS	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESP. PELO CONTINGENCIAMENTO
	Condições inadequadas de armazenamento.			4	eficientes; Treinar a equipe de logística quanto às práticas adequadas de estocagem.		
Aumento Súbito na Demanda por mobiliários	Eventos inesperados, como pandemias ou surtos de doenças contagiosas; Mudanças significativa nas políticas de trabalho remoto para o trabalho presencial.	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Monitorar tendências de mercado e antecipar possíveis aumentos na demanda; Estabelecer parcerias estratégicas com fornecedores para agilizar produção.	Negociar prazos de entrega prioritários com fornecedores.	Fiscais do contrato
Deterioração ou Vencimento	Má gestão de estoque; Falta de monitoramento adequado das datas de validade.	Remota – Valor 1	Alto – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Adotar práticas de rotação de estoque.	Realizar auditorias periódicas de estoque.	Fiscais do Contrato

Critérios para avaliação e classificação de impactos de riscos

Impacto	Definições Adotadas para classificação
Alto	Coloca pessoas em Risco Físico, e/ou Consiste em prática possivelmente interpretada como ilícita, e/ou Compromete imediatamente atividades-fim do TJCE.
Médio	Coloca patrimônio em Risco, e/ou Pode ser interpretada como prática ilícita, e/ou Compromete imediatamente atividades-meio ou certamente a médio/longo prazo atividades-fim do TJCE.
Baixo	Compromete fluxo de procedimentos; e/ou Retarda processos internos; e/ou Outro risco não enquadrado nas demais classificações.

Critérios para avaliação e classificação de probabilidades de riscos

Probabilidade	Definições Adotadas
Provável	Quase certo que acontece. Existem condições históricas de repetição ou de elementos combinados no momento que indicam que deve ocorrer.
Possível	Se repete a intervalos de tempo ou de atos que despertam o risco (“gatilhos”).

Remota	Não mantém repetição monitorável ou previsível e sua ocorrência é rara. Para ocorrer, precisa combinar situações excepcionais.
---------------	--

Matriz ilustrada de riscos

Probabilidade Impacto	Provável Valor 3	Possível Valor 2	Remota Valor 1
Alto Valor 3	Risco Extremo Somatório de Valor 6	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Risco Moderado Somatório de Valor 4
Médio Valor 2	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Risco Baixo Somatório de Valor 3
Baixo Valor 1	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Risco Baixo Somatório de Valor 3	Risco Baixíssimo Somatório de Valor 2



ANEXO III – TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

Contrato ou Instrumento equivalente nº

Objeto da Demanda:

Por meio deste instrumento, a (nome da contratada) nomeia e constitui seu(sua) preposto(a), o(a) Sr.(a) (nome do/a preposto/a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº, para exercer a representação legal junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas - obrigando a contratada nos termos dela constantes, debater, ajustar e receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato ou Instrumento equivalente, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder, se defender ou tomar providências, e para representá-la nos demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato ou Instrumento equivalente acima identificado.

Local, DIA de MÊS de ANO.

(nome da contratada)

(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração) (qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador).

(nome e assinatura do/a preposto/a)



ANEXO IV – TERMO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

CONTRATO Nº XXX	
OBJETO DA DEMANDA XXX	
FORNECEDORA XXX	
CNPJ XXX	
Nº DA NE XXX	
Nº DA OF XXX	
DATA DA EMISSÃO XXX	

Por este instrumento, fica registrado que foram recebidos provisoriamente na presente data os seguintes itens descritos abaixo e serão objetos de avaliação técnica quanto à adequação da entrega.

- XXXXXX

- XXXXXX

Ressaltamos que o recebimento definitivo para ateste de recebimento ocorrerá somente após a verificação e confirmação de atendimento dos requisitos e demais condições contratuais, especialmente as especificações constantes no Termo de Referência e Contrato acima identificados.

Fortaleza, DIA de MÊS de ANO.

Nome do Representante do TJCE

Matrícula: xxxxxx



ANEXO V – TERMO RECEBIMENTO DEFINITIVO

CONTRATO Nº XXX	
OBJETO DA DEMANDA XXX	
FORNECEDORA XXX	
CNPJ XXX	
Nº DA NE XXX	
Nº DA OF XXX	
DATA DA EMISSÃO XXX	

Por este instrumento, fica registrado que os itens recebidos provisoriamente na data de XX/XX/XXXX correspondentes à ata de registro de preços, nota de empenho e ordem de fornecimento acima identificada (o) atendem às condições contratuais, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais não há incidência de descontos por desatendimento dos Instrumentos de Medição de Resultados (IMR), desta forma, não foram identificadas inconformidades que ensejam glosas.

OU

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais há incidência de descontos por desatendimento dos Instrumentos de Medição de Resultados (IMR), foram identificadas inconformidades que ensejam glosas, merecendo aplicação do XXXXX a ser considerado no próximo XXXX, e sanções, que reclamada a instrução em processo administrativo próprio.

Pelo analisado, o valor a liquidar correspondente ao recebimento ora confirmado é de R\$ XX.XXX,XX (XXX).

Fortaleza, DIA de MÊS de ANO

Nome do Representante do TJCE – FISCAL
Matrícula: xxxxx



Caso a movimentação dos itens tenha se dado apenas por nota de simples remessa, AUTORIZA-SE a FORNECEDORA apresentar as notas fiscais dos itens ora recebidos em definitivo no valor bruto de R\$ XX.XXX,XX (XXX), merecendo ainda os destaques fiscais impostos.

Nome do Representante do TJCE - Gestor

Matrícula: xxxxxx